



Memorando 114/2021 - GSMS/PMMR

Mãe do Rio, 22 de dezembro de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitação.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará**, neste ato representado pela Sra. **Laura Rabelo (Secretaria Municipal)**, no uso de suas atribuições legais vem através deste autorizar que se proceda o aditivo prorrogação de prazo em resposta á solicitação, anexada a secretaria no dia 13 de dezembro 2021, onde a empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, solicita a prorrogação do contrato nº **20200010**, cujo objeto é: **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇOS DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H**. A mesma justifica que a prorrogação do contrato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Mãe do rio Pará. Neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a continuidade dos serviços públicos, autoriza que seja prorrogado o contrato supramencionado, nas mesmas condições e valores, não cabendo à contratada pleitear valores diferentes dos firmados no contrato inicial.

Atenciosamente,

LAURA VITORIA  
RABELO  
OLIVEIRA:01852891262  
62

Assinado de forma  
digital por LAURA  
VITORIA RABELO  
OLIVEIRA:01852891262

**LAURA RABELO**  
Secretária Municipal de Saúde

*Recam em: 22/12/2021*



**PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**  
**CNPJ: 26.382.973/0001-26**

A

EXMA. SRA. LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO – PA

CONTRATO N° 20200010

A empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ n.º 26.382.973/0001-26, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao N°: 303, Centro, Mãe, PA, CEP: 68675-000, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar a prorrogação do **contrato n° 20200010**, oriundo do **PREGÃO N° 9/2019-00043**, cujo objeto é; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇO DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA.**

**Considerando**, que se trata de **SERVIÇOS CONTINUADOS** cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. (se assim interessar)

**Considerando**, que os serviços prestados pela empresa **PROTEGEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, é de extremas necessidades para a segurança dos logradouros públicos do Município de Mãe do Rio-pa, e proporciona o bem estar da coletividade.

**Considerando**, que a empresa **PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, coloca-se a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, para exercer os serviços acima supramencionados pelo mesmo valor da proposta inicial apresentada.

**Considerando**, que nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo máximo de vigência dos **contratos** de serviços contínuos é de 60 meses (cinco anos). Após esse prazo, a regra é a instauração de uma nova **licitação**.

**Considerando**, que o contrato supracitado tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Avenida Bernardo Sayão, 303 – Centro – Mãe do Rio – Pará  
CEP: 68.675-000 – Fone: (91)3444-2270 / (91) 99137-8168  
email: [protegesolucoesemseguranca@hotmail.com](mailto:protegesolucoesemseguranca@hotmail.com)  
**“O Senhor é meu Pastor e nada me faltará”**

**Considerando**, que através deste à contratada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 24 (Vinte e Quatro), meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais amparam o aditamento contratual. Certos de que ceremos atendidos.

Atenciosamente;

MÃE DO RIO, 13 de dezembro de 2021.

*Protege Soluções em  
Segurança LTDA ME*

CNPJ: 26.382.973/0001-26

**PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA  
CNPJ: 26.382.973/0001-26**

Avenida Bernardo Sayão, 303 – Centro – Mãe do Rio – Pará  
CEP: 68.675-000 – Fone: (91)3444-2270 / (91) 99137-8168

email: [protegesolucoesemseguranca@hotmail.com](mailto:protegesolucoesemseguranca@hotmail.com)

**"O Senhor é meu Pastor e nada me faltará"**